



EDITAL CARTA CONVITE Nº 026/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

(Menor preço unitário)

1 – PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o Sr. Antônio Peres Alves e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor Preço Unitário na modalidade de CONVITE para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO REGISTRO, COBERTURA E ACOMPANHAMENTO DAS AGENDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA conforme processo nº **20.467/2022**.

1.2 Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Segisfredo Bravo Oliveira, 86 - Centro – Saquarema – RJ, **no dia 29/12/2022 às 14:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar e Caroline Santos Ramos Marinho, conforme designação contida na Portaria Nº 672 de 15 de julho de 2022.

2 - OBJETO

2.1 O objeto da presente Licitação trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO REGISTRO, COBERTURA E ACOMPANHAMENTO DAS AGENDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **20.467/2022**.



3 – PERIODICIDADE

3.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350.

3.2 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, a verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na nota fiscal, com a consequente aceitação.

3.3 Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a contratada a substituição o objeto recusado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 167.435,21 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.0008.1.005.000	4.4.90.52.18	1111

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado uma única vez, em conformidade com os quantitativos de fornecimento realmente executados pela CONTRATADA.

5.2 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “PRO RATA TEMPORIS”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata temporis" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.



6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 026/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 026/2022
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- **REGULARIDADE FISCAL**

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;



- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:



ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos do item 8.1.3.1, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação (conforme modelo), no caso de não apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

9 - PROPOSTA

9.1 A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:



9.2 A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B-Proposta de Preços;

9.4 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- DO CREDENCIAMENTO

10.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes com a documentação referente ao credenciamento, que deverá ser apresentada fora dos



envelopes, além dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

10.2 O Credenciamento se fará junto à Comissão Permanente de Licitação para o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a prática dos demais atos inerentes ao certame e apresentação de propostas, sendo:

- a) Carta de Credenciamento (ANEXO VI – MODELO); ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira ao representante poderes, para representá-la no ato;
- b) Exceto quando o representante a ser credenciado pela licitante já possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante no estatuto social ou documento congênere da empresa.
- c) Documento oficial de identidade do representante;
- d) Junto ao credenciamento deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- e) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- f) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- h) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- i) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII - MODELO);



j) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

11- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1 A Comissão Permanente de Licitação, após proceder aos respectivos julgamentos, efetuará a classificação ordinal das propostas e proporá a adjudicação do objeto da licitação às primeiras colocadas, encaminhando o processo, em seguida, para fins de homologação e adjudicação.

11.2 Caberá ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia homologar a licitação e, respeitada a ordem de classificação das propostas apresentadas, o objeto da licitação será adjudicado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia à licitante vencedora, que deverá ser convocada para assinatura do contrato.

12- JULGAMENTO

12.1 No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A” contendo os documentos de habilitação e “B” a proposta de preços.

12.2. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

12.3 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor preço global**.

13 - DOS RECURSOS:

13.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Após análise da documentação dos Envelopes “A”, a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.

13.3 Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura do envelope “B” – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes



habilitadas. Os Envelopes “B” serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.

13.4 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes “B”, devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.

13.5 O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Licitações, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

13.6 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município, quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico do Município.

13.7 Decidido os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de abertura do Envelope “B”, ocasião em que devolverá os Envelopes “B” fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

13.8 Após abertura e Julgamento do Envelope “B”, fica também estabelecido prazo definido para apresentação de recursos das propostas apresentadas, caso não haja desistência de recursos por parte das licitantes habilitadas após o encerramento do prazo de julgamento de recursos de habilitação, o que será lavrado em ata de sessão.

13.9 - Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo.

13. DAS IMPUGNAÇÕES:

14.1 As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema de segunda a sexta feira no horário de 9:00 às 16:00 horas, localizado no endereço Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema/RJ, obedecendo o prazo estabelecido no Art. 41º, § 1º, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

14.2 As retificações da presente Carta Convite, quando provocadas por eventuais impugnações serão oficialmente comunicadas aos adquirentes da Carta convite, via e-mail ou por qualquer outro meio escrito que, efetivamente comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste instrumento convocatório que, de forma incontestável, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para sua apresentação.



14.3 Não serão consideradas impugnações interpostas fora do prazo estabelecido desta Carta Convite.

15. CONTRATAÇÃO:

15.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

15.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

15.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

15.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 16.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

17.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

17.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro – Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2655-6400, no horário de 09:00 às 17:00h

17.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

17.5 – Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de preço;
- Anexo III – Preço Máximo Proposto Pela Administração;
- Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;
- Anexo V – Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI – Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Saquarema, 22 de dezembro de 2022.

Elaborado por:

Alana Lima Vignoli
matrícula 960864-1



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos fotográficos com o objetivo de garantir as atividades de comunicação inerentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia como registro, cobertura e acompanhamento das agendas e atividades da secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste termo.

O objeto pretendido **enquadra-se em serviço/bem comum** por ser definido de forma objetiva, utilizando-se especificações usuais de mercado para as suas descrições.

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desse material decorre da necessidade de prover o aparelhamento desta Secretaria, diante da indispensabilidade da produção de materiais fotográficos e vídeos de todos os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Tal aquisição faz-se necessário para garantir as atividades de comunicação inerentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia como registro, cobertura e acompanhamentos das agendas e atividades de projetos como “Atletas do Futuro”, “Conexão do Futuro”, “Soletra Saqua”, “PROERD” e demais atividades desenvolvidas pela secretaria, todos com efetiva participação dos alunos matriculados na Rede, visto que o objetivo principal de tais projetos é desenvolver uma educação de qualidade, visando o crescimento e aprimoramento do corpo discente de forma continuada.



4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT
1	<p>Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Sensor Pixeis efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo:100-6400Foto:100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472x3648, Modos de fotografia Disparo contínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840x2160 24/25/30p 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S)3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento -10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: \pm 0,1 m (com posicionamento visual) \pm 0,5 m (com posicionamento por GPS)Horizontal: \pm 0,3 m (com posicionamento visual)\pm 1,5 m (com posicionamento por GPS), Armazenamento interno 8 GB, Sistema de detecção Detecção de obstáculos omnidirecional1 Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m ,Alcance de detecção: 20 - 40 m</p> <p>Velocidade de detecção efetiva: \leq 14 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 40°, Vertical: 70°, Traseiro Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m Alcance de detecção: 16 - 32 m Velocidade de detecção efetiva: \leq 12 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 60°, Vertical: 77°, Superior Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m, Inferior Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m Alcance de detecção: 11-22 m, Lateral Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m Velocidade de detecção efetiva: \leq 8 m/s FOV (campo de visão):</p>	1



	Horizontal: 80°, Vertical: 65°, Ambiente de operação Frontal, traseiro e lateral: superfície com clareza padrão e iluminação adequada (lux > 15) Superior: detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) Inferior: superfície com clareza padrão e iluminação adequada (lux > 15) detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.), Cartões SD suportados , Compatível com cartões microSD com capacidade de 128 GB. Requer um cartão microSD com velocidade UHS-I Classe 3, Alcance mecânico do estabilizador Inclinação: -135 a 45° Giro: -100 a 100°, Alcance controlável do estabilizador Inclinação: - 90 a 30° Giro: -75 a 75°, Estabilização 3 eixos (inclinação, rotação, giro), Velocidade máx. de controle (inclinação) 120 °/s, Alcance de vibração angular ±0.01° , CONTROLE REMOTO DE ACOPLAMENTO A TABLET OU CELULAR, Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 6000m, Alcance de temperatura de funcionamento 0 °C - 40 °C	
2	Kit de acessórios contendo: 2-Baterias Inteligentes de Voo,1-Carregador compatível,1- Hub de carregamento da bateria, 1- Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído,1- Bolsa de Ombro	1
3	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53" com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.	1
4	CARTÃO SD: 128GB compatível com tecnologia 4K de imagem.	2
5	Camêra com resolução (megapixels) 30.3MP, processador de imagem digic 8, conexão sem fio: Wifi e bluetooth, monitor lcd: lcd 3.0'touch/articulável, Ponto de AutoFoco: 5645, Sensibilidade IS: Auto, 100-40000 (Expansível: 50-102400), Microfone: estéreo, entrada para externo, Gravação de vídeo: 4k em até 30p, Fotos por segundo: 8fps, Velocidade do obturador: 30-1/8000, Compatível com cartão de memória, Bateria: 1x bateria recarregável de lítio LP-E6N, Dimensões:	1



	135,8x98,3x84,4mm	
6	<p>Câmera Digital Resolução em megapixels (MP): Mínimo 26.2 MP. Monitor/ Display: Tela LCD de 3 polegadas (460,000 pixels). Memória: Possuir memória expansível em vários tipos de cartões de memória (DS, SDHC, SDXC). Zoom Ótico: min. 4x Recurso de gravação e vídeo: Full HD/ 4K mín. 1080p. Formatos de Arquivo: Todos os tipos de arquivo. Sensibilidade ISO: Auto, 100-12800. Conectividade: HDMI, USB, WI-FI. Acompanha, pacote de bateria de íon de lítio LP-E6, carregador LC-E6 para bateria LP-E6, eyecup eb, capa de corpo RF-3, correia de pescoço.</p>	2
7	<p>Lente Distância Focal 24-70mm F2.8: com dimensões: 88.5mm x 113mm, tamanho do filtro: 82mm, distância mínima de focagem: 038m/1.25 ft, construção da lente: 18 elementos em 13 grupos, Motor de foco: USM, distância focal (lente): 24-70mm, Fator F-stop: f/2.8l</p>	1
8	<p>Lente Distância Focal 24-105mm Dimensões: 83.4mm x 104 mm Tamanho do Filtro: 77mm Construção da Lente: 17 elementos em 13 grupos Distância Focal Mais Próxima: 0.45m / 1.48 ft. Sistema IS: Sim Motor de Foco: Sistema de Enfoque STM Distância Focal (Lente): 24-105mm Fator F-stop: f/3.5-5.6 Ângulo de visão diagonal 84° - 23° 20'</p>	1
9	<p>Lente Distância Focal 70-300mm Abertura Máxima F4.0-5.6 Abertura Mínima F45 Compatibilidade EOS 35mm, FullFrame e APS-C Ângulo de Visão 34 a 8 graus Distância Mínima de Foco 120cm Magnificação 0.25x Elementos/Grupos 17/12 Lâminas de Diafragma 9 AutoFocus Sim, com motor NANO USM Filtro Compatível 67mm Dimensões 8 x 14cm</p>	1

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A natureza do objeto a ser contratado A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente dá Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a qual aparecem discriminadas a seguir:



PT: 12.361.0008.1.005;

ND: 4.4.90.52.18;

Fonte de Recurso: 1111

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço global. O não parcelamento do objeto, nos termos da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

7.2 O objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade de inter-relação entre os itens e pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que várias empresas poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 Somente será permitido o objeto novo, de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8.2 A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

8.3 O transporte para entrega do objeto ocorrerá por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.4 Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

8.5 A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

9. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizada no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, Av. Saquarema, 4427 - Porto da Roça, Saquarema - RJ, 28991-350.



9.2 O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na nota fiscal, com a consequente aceitação.

9.3 Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe a contratada a substituição o objeto recusado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornece o objeto em conformidade com este Termo de Referência.

10.2 Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste TR.

10.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

10.4 Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.5 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

10.6 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejarem a sua habilitação na licitação e contratação.

10.7 Providenciar imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

10.8 Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

10.9 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.10 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.11 Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.



10.12 A contratada é obrigada a reparar ou substituir no total ou em parte o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante do transporte, da execução ou de má fabricação.

10.13 Se responsabilizar por todos ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários a perfeita efetivação do objeto contratual, estende-se como ônus tributário: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

10.14 A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.

10.15 A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste TR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

11.3 Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

11.4 Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11.5 Efetuar os pagamentos nos prazos e maneiras indicados no contrato.

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

11.7 Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

11.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, inclusive, se necessário, aplicando as penalidades cabíveis.

12. GARANTIA

12.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação, concedido pela contratada.



12.2 Em caso de apresentação de defeito a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação, para substituição do item, que terá as mesmas condições de garantia.

13. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

13.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

14. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato administrativo resultante deste processo licitatório deverá apresentar-se em conformidade com as cláusulas e normas estabelecidas pela Lei 8.666/1993. A contratada deverá responsabilizar-se pelas consequências de inexecução total ou parcial.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para ser atestado por dois funcionários.

15.2 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

15.3 O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

17.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, será designando um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhar ou defeitos observados

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultando de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

17.3 A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços podendo para isso:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. ANEXOS

ANEXO I – Memória de Cálculo

ANEXO II – Mapa de Eventos

Antonio Carlos P. A. Junior

Assessor Administrativo

Mat. 959311

De acordo,

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Matrícula: 209996



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Rede Municipal conta com um total de 16.612 alunos, a presente aquisição tem como objetivo atender a agenda de programas e eventos desenvolvidas com os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	<p>Drone: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>Sensor Pixeis efetivos: 20 milhões, Lente FOV (campo de visão): cerca de 77° Alcance de disparo: 1 m a ∞, Alcance ISO Vídeo:100-6400Foto:100-3200 (auto) 100-12800 (manual), Velocidade do obturador Obturador eletrônico: 8-1/8000 s, Tamanho da imagem 5472x3648, Modos de fotografia Disparo contínuo: 3/5 quadros, Resolução de vídeo 4K: 3840x2160 24/25/30p 2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p FHD: 1920x1080 24/25/30/48/50/60/120p, Formatos de foto JPEG / DNG (RAW), Formatos de vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265, Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (modo S) 4 m/s (modo P), Velocidade máx. de descensão 3 m/s (modo S)3 m/s (modo P), Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 72 km/h (modo S), Altura máx. de serviço acima do nível do mar 6000 m, Tempo máx. de voo (sem vento) 31 minutos (a constantes 25 km/h), Tempo máx. de voo estacionário (sem vento) 29 minutos, Distância máx. de voo (sem vento) 18 km (a constantes 50 km/h), Resistência máx. ao vento 29-38 km/h, Ângulo máx. de inclinação 35° (modo S, com controle remoto) 25° (modo P), Velocidade angular máx. 200°/s, Alcance de temperatura de funcionamento -10 °C - 40 °C, Frequência de funcionamento 2.400 - 2.483 GHz 5.725 - 5.850 GHz, GNSS GPS+GLONASS, Alcance de precisão em voo estacionário Vertical: \pm 0,1 m (com posicionamento visual) \pm 0,5 m (com</p>



posicionamento por GPS)Horizontal: $\pm 0,3$ m (com posicionamento visual) $\pm 1,5$ m (com posicionamento por GPS), **Armazenamento interno** 8 GB, **Sistema de detecção Detecção** de obstáculos omnidirecional1 Frontal Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m ,Alcance de detecção: 20 - 40 m

Velocidade de detecção efetiva: ≤ 14 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 40° , Vertical: 70° , **Traseiro** Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m Alcance de detecção: 16 - 32 m Velocidade de detecção efetiva: ≤ 12 m/s FOV (campo de visão): **Horizontal:** 60° , **Vertical:** 77° , **Superior** Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m, **Inferior** Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m Alcance de detecção: 11-22 m, **Lateral** Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m Velocidade de detecção efetiva: ≤ 8 m/s FOV (campo de visão): Horizontal: 80° , Vertical: 65° , Ambiente de operação Frontal, traseiro e lateral: superfície com claridade padrão e iluminação adequada (lux > 15) Superior: detecta superfícies reflexivas difusas ($>20\%$) (paredes, árvores, pessoas, etc.) Inferior: superfície com claridade padrão e iluminação adequada (lux > 15) detecta superfícies reflexivas difusas ($>20\%$) (paredes, árvores, pessoas, etc.), **Cartões SD suportados**, Compatível com cartões microSD com capacidade de 128 GB. Requer um cartão microSD com velocidade UHS-I Classe 3, Alcance mecânico do estabilizador Inclinação: -135 a 45° Giro: -100 a 100° , **Alcance controlável do estabilizador** Inclinação: -90 a 30° Giro: -75 a 75° , Estabilização 3 eixos (inclinação, rotação, giro), Velocidade máx. de controle (inclinação) 120 °/s, **Alcance de vibração angular** $\pm 0,01^\circ$, **CONTROLE REMOTO DE ACOPLAMENTO A TABLET OU CELULAR**, Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências) 6000m, Alcance de temperatura de funcionamento $0^\circ\text{C} - 40^\circ\text{C}$



2	Kit de acessórios contendo: 2-Baterias Inteligentes de Voo,1- Carregador compatível,1- Hub de carregamento da bateria, 1- Bateria para Adaptador de Banco de Potência, 4 - conjuntos de Hélices de baixo ruído,1- Bolsa de Ombro
3	Aparelho celular: O produto pretendido deverá ser entregue com as seguintes configurações mínimas: Processador MediaTek Helio G85 Octa Core de 2.0 GHz - Bateria de alta capacidade 5020mAh - Tela FHD+ de 6.53” com proteção contra luz azul e proteção Corning® Gorilla Glass 5 - 4GB de RAM e 128 GB de armazenamento total - Tecnologia de Carregamento Rápido Qualcomm Quick Charge 3 - Controle remoto ir, Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, bússola, Sensor de luz ambiente, Motor de vibração, microfone de redução de ruído, reconhecimento facial, sensor de impressão digital.
4	CARTÃO SD: 128GB compatível com tecnologia 4K de imagem.
5	Camêra com resolução (megapixels) 30.3MP, processador de imagem digic 8, conexão sem fio: Wifi e bluetooth, monitor lcd: lcd 3.0’touch/articulável, Ponto de AutoFoco: 5645, Sensibilidade IS: Auto, 100-40000 (Expansível: 50-102400), Microfone: estéreo, entrada para externo, Gravação de vídeo: 4k em até 30p, Fotos por segundo: 8fps, Velocidade do obturador: 30-1/8000, Compatível com cartão de memória, Bateria: 1x bateria recarregável de lítio LP-E6N, Dimensões: 135,8x98,3x84,4mm
6	Câmera Digital Resolução em megapixels (MP): Mínimo 26.2 MP. Monitor/ Display: Tela LCD de 3 polegadas (460,000 pixels). Memória: Possuir memória expansível em vários tipos de cartões de memória (DS, SDHC, SDXC). Zoom Ótico: min. 4x Recurso de gravação e vídeo: Full HD/ 4K mín. 1080p.



	Formatos de Arquivo: Todos os tipos de arquivo. Sensibilidade ISO: Auto, 100-12800. Conectividade: HDMI, USB, WI-FI. Acompanha, pacote de bateria de íon de lítio LP-E6, carregador LC-E6 para bateria LP-E6, eyecup eb, capa de corpo RF-3, correia de pescoço.
7	Lente Distância Focal 24-70mm F2.8: com dimensões: 88.5mm x 113mm, tamanho do filtro: 82mm, distância mínima de focagem: 038m/1.25 ft, construção da lente: 18 elementos em 13 grupos, Motor de foco: USM, distância focal (lente): 24-70mm, Fator F-stop: f/2.81
8	Lente Distância Focal 24-105mm Dimensões: 83.4mm x 104 mm Tamanho do Filtro: 77mm Construção da Lente: 17 elementos em 13 grupos Distância Focal Mais Próxima: 0.45m / 1.48 ft. Sistema IS: Sim Motor de Foco: Sistema de Enfoque STM Distância Focal (Lente) : 24-105mm Fator F-stop : f/3.5-5.6 Ângulo de visão diagonal 84° - 23° 20'
9	Lente Distância Focal 70-300mm Abertura Máxima F4.0-5.6 Abertura Mínima F45 Compatibilidade EOS 35mm,FullFrame e APS-C Ângulo de Visão 34 a 8 graus Distância Mínima de Foco 120cm Magnificação 0.25x Elementos/Grupos 17/12 Lâminas de Diafragma 9 AutoFocus Sim, com motor NANO USM Filtro Compatível 67mm Dimensões 8 x 14cm

Listagens das Unidades Escolares e Creches:

UNIDADES ESCOLARES	
ENSINO FUNDAMENTAL	
1	E. M. Almerinda da Rocha Magalhães
2	E. M. Alzira de Moraes de Matos
3	E. M. Anízia Roda de Oliveira Coutinho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

4	E. M. Beatriz Amaral
5	E. M. Belino Catharino de Souza
6	E. M. Carlos Vanderson Gonçalves Pereira
7	E. M. Carmem Regina Ferreira Oliveira
8	E. M. Edilênio Silva de Souza
9	E. M. Edilson Vignoli Marins
10	E. M. Elcira de Oliveira Coutinho
11	E. M. Ismênia de Barros Barroso
12	E. M. Jardim Ipitangas
13	E. M. João Laureano da Silva
14	E. M. João Machado da Cunha
15	E. M. José Bandeira
16	E. M. Luciana Santana Coutinho
17	E. M. Lúcio Nunes
18	E. M. Manoel Muniz da Silva
19	E. M. Margarida Rosa de Amorim
20	E. M. Maria Luiza de Amorim Mendonça
21	E. M. Orgé Ferreira dos Santos
22	E. M. Paulo Luiz Barroso Oliveira
23	E. M. Prefeito Walquides de Souza Lima
24	E. M. Professor Francisco Vignoli
25	E. M. Professora Maria de Lourdes Melo Paes Barreto
26	E. M. Professora Osiris Palmier da Veiga
27	E. M. Rubens de Lima Campos
28	E. M. Sebastião Manoel dos Reis
29	E. M. Theófilo D'ávila
30	E. M. Valtemir José da Costa
31	E. M. Vereador Ivan da Silva Melo
32	E. M. Vilatur
33	C. M. E. Jurandir da Silva Melo
34	C. M. E. Menaldo Carlos de Magalhães
35	C. M. E. Padre Manuel
36	C. M. Gustavo Campos da Silveira
37	CAIE
CRECHES	
38	Creche M. Bicuíba
39	Creche M. Clementina Melo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

40	Creche M. Domiciana Monteiro dos Santos
41	Creche M. Edilena Nunes da Costa
42	Creche M. Maria Catharino Gonzaga
43	Creche M. Melchiades Carlos do Nascimento
44	Creche M. Nair Aguiar da Silva
45	Creche M. Professora Maria Regina Martins Santos
46	Creche M. Tia Juracy de Freitas Alves
47	Creche M. Tia Merice Ribeiro de Oliveira
48	Creche M. Victória Azeredo da Silva
49	Casa Creche Elda Amorim da Silva
50	Casa Creche Elizabete Alves da Silva
51	Casa Creche Enedina Campos Macedo
52	Casa Creche Erotides de Abreu Souza - Vovó Tida
53	Casa Creche Ione Pereira Roiz
54	Casa Creche Luciana Madureira de Almeida - Tia Luciana
55	Casa Creche Nazareth Rodrigues Moreira
56	Casa Creche Nilton Souza dos Santos - Vovô Nilton
57	Casa Creche Odete Guimarães Santana
58	Casa Creche Regina Lúcia de Oliveira Coelho Sá
59	Casa Creche Sebastiana de Oliveira Bravo
60	Casa Creche Sônia Mendonça de Oliveira
61	Casa Creche Valdemira Macedo da Silva
62	Casa Creche Zilda Baptista Correa
SME	
63	Secretaria Municipal de Educação -SME
64	Conselho de Educação
65	Centro de Capacitação Vinícius Vidal França

Antonio Carlos P. A. Junior
Assessor Administrativo
Mat. 959311
Saquarema – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO II - CALENDÁRIO DE EVENTOS

A prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia realiza e apoia eventos, em todo território municipal, durante todo ano, conforme relação:

NOVEMBRO 2022

1ª FEIRA LITERÁRIA DE SAQUAREMA
CONCURSO DE BANDAS
FEIRA CULTURAL
CONCURSO DE POESIA
DESENHARTE (CONCURSO DE DESENHO)
BATALHA DE RAP
INAUGURAÇÃO DO ATELIÊ RETALHO CULTURAL
SARAU
ENCONTRO DE BANDAS
CONCURSO DE DANÇA
PRÊMIO ROSEANA MURRAY

DEZEMBRO 2022

NATAL DE LUZ – SAQUAREMA
NATAL DE LUZ - BACAXÁ
NATAL DE LUZ – SAMPAIO CORRÊA
NATAL DE LUZ - JACONÉ

FEVEREIRO 2023

ABERTURA DOS PROJETOS

MARÇO 2023

PROJETO CRIANÇA CIDADÃ
PROJETO CRIANÇA CIDADÃ

ABRIL 2023

FESTIVAL DE DANÇA INTERNO
PROJETO EDUCAÇÃO + INCLUSIVA
PROJETO CRIANÇA CIDADÃ

MAIO 2023

DESFILÉ CÍVICO – SAMPAIO CORRÊA
DESFILÉ CÍVICO – SAQUAREMA

JUNHO 2023

FESTAS JUNINAS INTERNAS
FORMAÇÃO DE MAESTROS E PROFISSIONAIS DE DANÇA
SOLETRA SAQUÁ – 1ª FASE INTERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

JULHO 2023

SOLETRA SAQUÁ – FINAL
ENCONTRO DE BANDAS NA PRAÇA – SAMPAIO CORRÊA
ARRAIÁ DA VILA

AGOSTO 2023

A VOZ DE SAQUAREMA – 1ª FASE INTERNO
JOGOS ESTUDANTIS – INÍCIO
A VOZ DE SAQUAREMA – SEMIFINAL

SETEMBRO 2023

JOGOS ESTUDANTIS – CONTINUAÇÃO
A VOZ DE SAQUAREMA – FINAL

OUTUBRO 2023

ENCONTRO DE BANDAS NA PRAÇA – SAQUAREMA
JOGOS ESTUDANTIS – FINAL
ESPETÁCULO DE DANÇA
MOSTRA PEDAGÓGICA

NOVEMBRO

2ª FEIRA LITERÁRIA DE SAQUAREMA
CONCURSO DE BANDAS
FEIRA CULTURAL
CONCURSO DE POESIA
DESENHARTE (CONCURSO DE DESENHO)
BATALHA DE RAP
INAUGURAÇÃO DO ATELIÊ RETALHO CULTURAL
SARAU
ENCONTRO DE BANDAS
CONCURSO DE DANÇA
PRÊMIO ROSEANA MURRAY

DEZEMBRO

NATAL DE LUZ – SAQUAREMA
NATAL DE LUZ - BACAXÁ
NATAL DE LUZ – SAMPAIO CORRÊA
NATAL DE LUZ - JACONÉ

Antonio Carlos P. A. Junior

Assessor Administrativo
Mat. 959311
Saquarema – RJ



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Modalidade: **Carta Convite nº 026/ 2022**

Processo Administrativo nº **20.467/2022**

Encaminhamos à esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite Nº 026/2022**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO REGISTRO, COBERTURA E ACOMPANHAMENTO DAS AGENDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**, conforme especificações contidas no Processo nº **20.467/2022**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	U. M	QNT	MARCA E MODELO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	DRONE - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			
2	KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO: 2-BATERIAS INTELIGENTES DE VOO,1-CARREGADOR COMPATÍVEL,1-HUB DE CARREGAMENTO DA BATERIA, 1- BATERIA PARA ADAPTADOR DE BANCO DE POTÊNCIA, 4 - CONJUNTOS DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO,1-BOLSA DE OMBRO - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			
3	APARELHO CELULAR: PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G85 OCTA CORE DE 2.0 GHZ - BATERIA DE ALTA CAPACIDADE 5020MAH -	UND	1			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
 RUBRICA _____ FLS. _____

	TELA FHD+ DE 6.53” COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ AZUL E PROTEÇÃO CORNING® GORILLA GLASS 5 - 4GB DE RAM E 128 GB DE ARMAZENAMENTO TOTAL - (Conforme Termo de Referência)					
4	CARTÃO SD: 128GB COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K DE IMAGEM. - (Conforme Termo de Referência)	UND	2			
5	CÂMERA COM RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS) 30.3MP, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, CONEXÃO SEM FIO: WIFI E BLUETOOTH - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			
6	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): MÍNIMO 26.2 MP. - (Conforme Termo de Referência)	UND	2			
7	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 24-70MM F2.8: COM DIMENSÕES: 88.5MM X 113MM, TAMANHO DO FILTRO: 82MM - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			
8	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 24-105MM DIMENSÕES: 83.4MM X 104 MM - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			
9	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 70-300MM ABERTURA MÁXIMA F4.0-5.6 ABERTURA MÍNIMA F45 COMPATIBILIDADE EOS 35MM, FULLFRAME - (Conforme Termo de Referência)	UND	1			

Valor total da proposta é de R\$ *****,** (*****)

Dados da Proponente
 CNPJ
 Telefone/celular:
 Fax:
 Endereço Eletrônico
 Dados Bancários
 Data
 Assinatura/Carimbo



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	U. M	QNT	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	DRONE - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 25.730,00	R\$ 25.730,00
2	KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO: 2-BATERIAS INTELIGENTES DE VOO,1- CARREGADOR COMPATÍVEL,1- HUB DE CARREGAMENTO DA BATERIA, 1- BATERIA PARA ADAPTADOR DE BANCO DE POTÊNCIA, 4 - CONJUNTOS DE HÉLICES DE BAIXO RUÍDO,1- BOLSA DE OMBRO - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 4.186,73	R\$ 4.186,73
3	APARELHO CELULAR: PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G85 OCTA CORE DE 2.0 GHZ - BATERIA DE ALTA CAPACIDADE 5020MAH - TELA FHD+ DE 6.53” COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ AZUL E PROTEÇÃO CORNING® GORILLA GLASS 5 - 4GB DE RAM E 128 GB DE ARMAZENAMENTO TOTAL - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 2.236,00	R\$ 2.236,00
4	CARTÃO SD: 128GB COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA 4K DE IMAGEM. - (Conforme Termo de Referência)	UND	2	R\$ 237,83	R\$ 475,66
5	CAMÊRA COM RESOLUÇÃO (MEGAPIXELS) 30.3MP, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, CONEXÃO SEM FIO: WIFI E BLUETOOTH - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 32.390,03	R\$ 32.390,03
6	CÂMERA DIGITAL RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): MÍNIMO 26.2 MP. - (Conforme Termo de	UND	2	R\$ 30.846,90	R\$ 61.693,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

	Referência)				
7	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 24-70MM F2.8: COM DIMENSÕES: 88.5MM X 113MM, TAMANHO DO FILTRO: 82MM - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 17.714,66	R\$ 17.714,66
8	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 24-105MM DIMENSÕES: 83.4MM X 104 MM - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 12.980,00	R\$ 12.980,00
9	LENTE DISTÂNCIA FOCAL 70-300MM ABERTURA MÁXIMA F4.0-5.6 ABERTURA MÍNIMA F45 COMPATIBILIDADE EOS 35MM,FULLFRAME - (Conforme Termo de Referência)	UND	1	R\$ 10.028,33	R\$ 10.028,33
VALOR TOTAL					R\$ 167.435,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES.

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº **20.467/2022**

CARTA CONVITE Nº 026/2022

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, __(cidade) __, __(estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº 026/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema _____ de _____ de _____.

Assinatura / Carimbo do representante legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 9854/99

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório N° 20.467/2022 Carta Convite n° 026/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VI

CRENCIAMENTO

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo Nº20.467/2022

CARTA CONVITE Nº 026/2022

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 026/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Carimbo

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento e deverá estar assinada pelo sócio administrador da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°***

CONVITE N° 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.467/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS
COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS
ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
INERENTES À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA COMO REGISTRO,
COBERTURA E ACOMPANHAMENTO
DAS AGENDAS E ATIVIDADES DA
SECRETARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Senhor *****, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade n.º. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o n.º. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 20.467/2022, e em conformidade ao Convite nº 026/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMO REGISTRO, COBERTURA E ACOMPANHAMENTO DAS AGENDAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA**, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste termo.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº 026/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - O objeto deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação, concedido pela contratada. Em caso de apresentação de defeito a contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de notificação, para substituição do item, que terá as mesmas condições de garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 20.467/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: XXXXXXXXX, ND: XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso: XXXXXX oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20.467/2022

Convite Nº 026/2022

_____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é
_____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

Saquarema _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.